



## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de 21/07/2021 a 22/07/2021, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
981441700	Márcio de Santana Carvalho	1153 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Segurança do Trabalho	1º	Jequié-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Salvador-Ba, 12 de julho de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA  
CNPJ 13.504.675/0001-10

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 19 de julho de 2021**, às **09h00**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- eleição de membro do Conselho de Administração.

Salvador, 09 de julho de 2021.

Cícero de Carvalho Monteiro  
Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº 1550160021679, sob SEI nº 082.0382.2021.0002646-18,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Cristina Luz Pinheiro**, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA; **Simone Sant'Ana da Paz Silva**, matrícula nº 82.577.680-2 lotada na Superintendência de Assistência Social - SAS, para sob a presidência da primeira realizar a **Tomada de Contas Especial** em razão do não cumprimento do **Plano de Ação nº 131/2015**, celebrado com o Município de **Feira de Santana**.

**Art. 2º** - A servidora designada no art. 1º fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO  
Secretário

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOSÉ ALVES NETO, CPF nº 188.094.135-04**, nos autos do processo administrativo nº **2017-007279/TEC/AIAD-0281**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.000363/INEMA/LIC-00363, realizada no dia 19 de junho de 2017, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização, conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II."; **JOSÉ EULICIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 284.994.845-49**, nos autos do processo administrativo nº **2013-012975/TEC/AIAD-0386**, em **23/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "pela não apresentação de um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, da área de frente de lavra mineral de quartzo rosa, situado em área de fundo de pasto da comunidade de Caldeirãozinho, localizada no ponto de coordenadas (UTM) S - 418556,00 e W -8917721,00, zona rural do município de Uauá - BA. A infração foi constatada durante a análise do processo administrativo (fisicamente) 2013-002931/TEC/NOT-0547, na Unidade Regional do INEMA - UR Sertão do São Francisco, no dia 08/11/2013."; **JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 664.579.205-00**, nos autos do processo administrativo nº **2011-015728/TEC/AIAD-0226**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "pela degradação ambiental causada pela plantação de fumo em área de preservação permanente. A infração foi constatada em inspeção técnica realizada no dia 13/07/2011, às 15:00 h, na Fazenda Umbuzeiro, nº10, Antônio Cardoso, Bahia, nas coordenadas em décimo de grau, Datum SAD-69: S 12.46110 e W 039.14872."; **BIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP(BIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA)**, CNPJ nº **17.957.383/0001-93**, nos autos do processo administrativo nº **2015-000669/TEC/AIAD-0041**, em **14/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por ter cometido infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF, em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá manter o saldo volumétrico de produtos florestais atualizados por meio do lançamento das operações pertinentes no Sistema DOF. A infração foi constatada no dia 26/01/2015 às 16:23 horas, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. Foi constatado ainda que a declaração completa e atualizada do estoque de produtos florestais possuía itens em excesso no pátio virtual. Pede-se o esclarecimento de: -1,798 m3 de tábuas de Parkia multijuga - Faveira, pois no Sistema DOF encontra-se o valor de 16,2120 m3 e a atualização apresentada pelo empreendedor no dia 16/01/2015 é de 18,010 m3. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa."; **JÚLIO CEZAR ROCHADO**